



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº271/2020 CONVITE Nº 005/2020

OBJETO: Ampliação e reforma da edificação do Posto de Saúde da Família – PSF do bairro Brasília da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Arcos/MG.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Arcos, CNPJ:18.306.662/0001-50, endereço Rua Getulio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, por seu Prefeito Municipal Denílson Francisco Teixeira, torna público que se acha aberto o CONVITE nº 002/2020, do Decreto Municipal nº 2.676/2006, da Lei Municipal nº 2.605/2014 e Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e alterações posteriores, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, pelo tipo de licitação de MENOR PREÇO GLOBAL. Os envelopes “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA COMERCIAL” serão considerados entregues quando protocolizados no Departamento de licitações, situada na Rua Getulio Vargas, 228, centro, Arcos, 3º andar, impreterivelmente até às 13:30 horas do dia 17 de junho de 2020, e sua abertura dar-se-á logo após o fim do credenciamento no mesmo dia e local. Os interessados deverão aguardar na entrada principal da Prefeitura, no dia e horário marcados quando serão conduzidos à sala de licitações.

1 - DO OBJETO

- 1.1 - Constitui objeto do presente Convite a **Contratação de empresa para execução de Ampliação e reforma da edificação do Posto de Saúde da Família – PSF do bairro Brasília da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Arcos/MG**
- 1.2- O valor global estimado para a obra é de R\$ 161.740,35 (cento e sessenta e um mil, setecentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos).
- 1.3- O prazo de vigência de 04(quatro) meses à partir da assinatura do mesmo, e a execução deverá ser realizada no prazo máximo de 04 (Quatro) meses corridos a partir do recebimento da ordem de execução de serviço.
- 1.4- Para melhor caracterização dos serviços desta licitação, este Edital é composto das seguintes seções que, juntamente com a proposta apresentada pela licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato a ser celebrado com a mesma:

SEÇÃO -	A - DOCUMENTAÇÃO E CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À PARTICIPAÇÃO
SEÇÃO -	B - TERMO DE REFERÊNCIA
	B.1 - Informações Gerais
	B.2 - Memorial Descritivo
SEÇÃO -	C - MODELOS
	C.1 - Carta de Credenciamento
	C.2 - Declaração de inexistência de fato impeditivo
	C.3 - Declaração de situação regular perante o
Ministério do Trabalho	
	C.4 - Declaração de cumprimento às normas relativas à
saúde e segurança do trabalho	
	C.5 - Declaração de Microempresa e/ou Empresa de
Pequeno Porte	
	C.6 - Declaração de Inexistência de Parentesco



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

- SEÇÃO - D - ANEXOS
- C.7 - Declaração de Vistoria
 - C.8 - Proposta Comercial
 - D.1 - Minuta de Contrato

SEÇÃO - A

DOCUMENTAÇÃO E CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À PARTICIPAÇÃO

1 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1.1 - Somente serão admitidas a participarem deste Convite, na qualidade de licitantes, as empresas que:

a) Tenham o ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

b) Convidadas, sendo cadastrados ou não no CRC da Prefeitura Municipal de Arcos. (Anexo E.1 – Seção E).

c) Não sendo convidadas, mas cadastradas no CRC da Prefeitura Municipal de Arcos, **manifestem seu interesse** com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. (Anexo E.1 – Seção E).

d) As empresas não cadastradas, nem convidadas poderão participar desde que **manifestem seu interesse e realizem o cadastro** com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. (Anexo E.1 – Seção E). O cadastro poderá ser feito através do email mfreitas@arcos.mg.gov.br, valendo como comprovação a data e horário do email.

e) Comproven possuir os requisitos exigidos neste Convite, por meio da apresentação da documentação prevista no item 4 – DOCUMENTOS DO ENVELOPE n.º 1 – HABILITAÇÃO;

f) Não estejam em processo de liquidação, falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial;

g) Não estejam impedidas de contratar com a Administração Pública ou qualquer dos seus Órgãos Descentralizados, conforme estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93;

h) Não tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98, durante o prazo da contratação.

i) Na qualidade de empregadoras, não tenham como diretor, gerente ou empregado, pessoa condenada por crime ou contravenção penal, em razão de prática de atos de preconceito de raça, cor, sexo ou estado civil ou pela adoção de práticas inibidoras, atentatórias ou impeditivas do direito à maternidade ou



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

de qualquer outro critério discriminatório para admissão ou permanência da mulher ou homem no emprego, segundo o disposto na Lei Estadual nº 10.218/99.

j) Não estejam apenadas por Improbidade, nos termos da Lei nº. 8.429, de 2 de junho de 1992.

1.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, como licitante ou executor dos serviços:

a) A empresa que se apresentar na licitação como subcontratada de outra empresa;

b) A empresa que esteja cumprindo penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

c) O servidor do município de Arcos;

d) Empresas prestadoras de serviços que tenham como sócios, gerentes ou diretores as pessoas referidas no art. 1º da Resolução nº 37, de 28.04.09, do Conselho Nacional do MUNICIPIO DE ARCOS/MG.

2 - CREDENCIAMENTO

2.1 - O representante da licitante deverá apresentar-se munido de cédula de identidade e Carta Credencial, conforme modelo oferecido, com firma reconhecida e em separado dos respectivos Envelopes, diretamente à Comissão Permanente de Licitações, indicando seu preposto para representá-la em todas as fases da licitação.

2.2 - Para indicação de pessoa credenciada a representar a licitante e praticar todo e qualquer ato previsto ou referente ao processamento da licitação, inclusive e especialmente, desistir do direito de recurso, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Em se tratando de Representante Credenciado:

Documento oficial de identificação que contenha foto e carta de credenciamento, conforme o modelo oferecido, com firma reconhecida do signatário, acompanhada da devida comprovação dos poderes deste para tanto. Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

a1) **Dispensado este reconhecimento de firma caso não haja expediente no cartório devido a Pandemia)**

b) Em se tratando de Representante Legal:

Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

c) Em se tratando de procurador:

Instrumento de procuração pública ou particular **com firma**

